



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROCESSO Nº. 2018.01.009.PMA.SEMUTRAN
CONTRATO Nº 003.2017.SEMUTRAN.PMA
T.A 002.003.2017.PMA.SEMUTRAN

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 003.2017.SEMUTRAN.PMA, QUE ENTRE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a empresa AMAZON CARD'S S/S LTDA, conforme a seguir melhor se declaram:

Pelo Presente 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 003.2017.SEMUTRAN.PMA, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO** na forma impressa em papel, integrado com serviço de gerenciamento informatizado para confecção do vale alimentação impresso em papel, e considerando o disposto na Cláusula Segunda, parágrafo terceiro do Contrato original, entre si celebram, de um lado, **MUNICIPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Conjunto Cidade Nova V, WE 31, nº 322, Bairro Coqueiro, Ananindeua-Pa, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.400.542/0001-70**, neste ato representado por seu secretário **LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF nº. 266.649.412-87, e carteira de identidade nº. 1525971 SSP/PA, residente e domiciliado, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 63.887.699/0001-73**, com sede na Rod. Artur Bernardes, nº 605, sala 16, Bairro Telégrafo, CEP: 66115-000, Belém/PA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, brasileiro, casado, advogado, Portador da Carteira da OAB/PA nº 10404/PA e CPF Nº 397.031.779-72, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e acertados o presente Termo Aditivo, conforme especificações e condições estabelecidas no **CONTRATO nº 003.2017.SEMUTRAN.PMA**, e, regendo-se pelas disposições do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Luane Amêlis



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento tem por objetivo **ADITAR O PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 003.2017.SEMUTRAN.PMA**, nos mesmos moldes celebrado entre as partes em 13 de fevereiro de 2017, para o **FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO** na forma impressa, para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

PARAGRAFO ÚNICO- Conforme art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, neste ato prorrogamos a **VIGÊNCIA E O VALOR** do referido contrato por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em **14/02/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo, estão definidas nas seguintes dotações:

Órgão: 28- Sec. Mun. de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN

Unidade: 01 Sec. Mun. de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN

Funcional Programática: 04.122.003.020.68-Apoio às Ações Administrativa

Natureza da despesa: 33.90.39- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 33.90.39.99.00- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 10100 – Recursos Ordinários do Tesouro

Valor alocado exercício de 2018: R\$ 128.901,67

Taxa Administrativa 2018: R\$ 3.867,05

Valor alocado exercício de 2019: R\$ 11.718,33

Taxa Administrativa 2019: R\$ 351,55

VALOR TOTAL: R\$ 144.838,60 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua-Pa, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e convencionados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

JOSÉ DOS SANTOS VENTURA
REPRESENTANTE LEGAL
AMAZON CARD'S S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
NOME: Luane Isabela dos Anjos Lúcio
RG: 5973-181/PC-PA

2-
NOME: Amilys de Souza Silva
RG: 5486337